

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Processo:

54091001

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Permanente: 360.038.0514.000.9

Excluir: 360.038.0034.000.0

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

0046.000.5

0502.000.3

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 248.192, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 17/18-23/24, da quadra 72, sito a Rua RI-16, no RESIDENCIAL ITAIPÚ, com área de 1.440,00m², medindo: 24,00m de frente; 24,00m pela linha de fundo com a Rua RI-15; 60,00m pelo lado direito com os lotes 19 e 22; e 60,00m pelo lado esquerdo com os lotes 16 e 25. PROPRIETÁRIOS: CAMILA RODOVALHO DA CUNHA ELIAS FERNANDES CEDRO, empresária, portadora da CI nº 4.994.170-DGPC/GO 2ª VIA e do CPF nº 022.746.891-05 e s/m MÁRIO NUNES CEDRO FILHO, consultor, portador da CI nº 4583135-DGPC/GO e do CPF nº 004.320.681-63, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital. REGISTROS ANTERIORES: R7-216.901 a R7-216.904 desta Serventia, Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 20/08/2013.

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schilag Durães
Sub-Oficial

Poder Judiciário-Estado de Goiás
Selo Digital

01911307051650070015339.

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Valor da Certidão..... R\$22,91

Valor da Taxa Judiciária R\$10,11

TOTAL..... R\$33,02

Número da GRS.: 12682497-5

Rúbrica da autoridade expedidora.:



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã

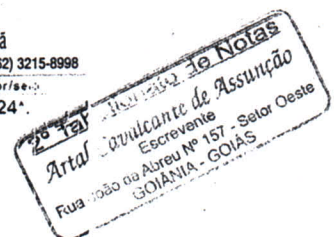
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

02021304191539026047963 - Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ *434351*0024*

Goiânia, 21 de agosto de 2013.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente



GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias
do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3546, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar FABIO PEREIRA MELLO**, matrícula n.º 480665, CPF n.º 563.292.295-20, da função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão, Nível III, símbolo DAI-4*, com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, a partir de 1º de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias
do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3547, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear FABIO PEREIRA MELLO**, matrícula n.º 480665, CPF n.º 563.292.295-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo DAS-5*, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, a partir de 1º de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias

do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PODER EXECUTIVO

Certidão

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO Nº 138/2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 48573207/2012, de interesse de **CAMILA RODOVALHO DA CUNHA ELIAS FERNANDES CEDRO**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 17, 18, 23 e 24, da Quadra 72, situados às Ruas RJ-16 e Rua RJ-15, Residencial Itaipu, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 17/18-23/24, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 17/18-23/24	Área
	1.440,00m²
Frete para Rua RJ-16	24,00m
Fundo confrontando com a Rua RJ-15	24,00m
Lado direito confrontando com os Lotes 19 e 22	60,00m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 16 e 25	60,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel